



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Emenda aditiva nº 01/2025
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Acrescenta os incisos VI e VII, do Artigo 1º, no projeto de lei complementar sob nº 17/2025.

Os Vereadores Antonio Carlos Masseto Areas e Gabriela Naiara Dalossi, vem propor na forma regimental, a seguinte emenda aditiva:

Art. 1º - Ficam adicionados os incisos VI e VII, no artigo 1º, no projeto de lei complementar sob nº 17/2025, com a seguinte redação:

“VI – Os Servidores Públicos Municipais que estiverem em pleno gozo de licença paternidade e maternidade, em conformidade com a legislação em vigor que regula este período de licença;

VII – Em casos de exames e/ou consultas médicas realizadas fora do Município, em unidades de saúde pública.”

Art. 2º - Esta emenda passa a integrar o projeto de lei complementar do executivo n.º 17/2025.

Sala das sessões, 10 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS MASSETTO AREAS
Vereador

GABRIELA NAIARA DALOSSİ
Vereadora